DOC: 929 ff



CBPF

CT

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xawer Sigaud, 150, R o de Janeiro, Brasil Tel (0xx21) 2141-7100, Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº

03 004 05 1999

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 1999, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, E POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DE PESQUISA O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA CONSERVADORA DE ELEVADORES OMEGA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002 do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

CONSERVADORA DE ELEVADORES OMEGA LTDA, CNPJ nº 00.720.712/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus sócios Sr. **PAULO ROBERTO FERREIRA**, portador da certeira de identidade nº 2.152.840 – IFP/RJ e do CPF nº 180.559.157-68, e Sr. **LUIZ ANTONIO MAIA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 05420542-2 – IFP e do CPF nº 750.286.037-15, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 (QUATRO) ELEVADORES LOCALIZADO NO EDIFÍCIO CESAR LATTES", que entre si celebraram em data de 01 de novembro de 1999, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e pelas condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

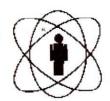
Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, até 01 de novembro de 2004, quando encerra o período de 60 (sessenta) meses conforme previsto no Art. 57Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2004, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculados em R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinqüenta e cinco reais).

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

DOC: 030





Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavrer Sigaud, 150 R o de Janeiro, Brasil Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP,22290-180

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2004.

Pelo CONTRATANTE

JOÃO CÁRLOS COSTA DOS ANJOS

Diretor

Pelo CONTRATADO

PAULO ROBERTO FERREIRA

Sócio

LUIZ ANTONIO MAIA NUNES

Sócio

TESTEMUNHAS

Nilva Maria Lange

CPF 246.455.839/72

José Pedro Zaluski

CPF 038.852.787-91